

ANEXO I

Código	Área	Atuação	Habilitação Exigida	Nº de Vagas	Carga Horária	Temas da Prova de Desempenho Didático para Sorteio
RP01	Engenharia Agrícola	Ministrar disciplinas teóricas e práticas na área da Engenharia Agrícola (Desenho Técnico, Construções Rurais e Ambiência, Mecanização Agrícola, Hidráulica, Irrigação, Agrometeorologia).	<u>Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental;</u> <u>Ou Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental; com Especialização na disciplina ou área/concentração;</u> <u>Ou Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental; com Mestrado na disciplina ou área/concentração, de acordo com as áreas da tabela da Capes;</u> <u>Ou Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental; com Doutorado na disciplina ou área/concentração, de acordo com as áreas da tabela da Capes.</u>	01	40 horas	1. Mecanização Agrícola na agricultura familiar e de montanha. 2. Desenho Técnico e Construções Rurais. 3. Hidráulica, Irrigação e Agrometeorologia.
RP02	Microbiologia Agrícola	Ministrar disciplinas teóricas e práticas na área de Microbiologia e Agronomia, nos diversos níveis e modalidades de ensino, bem como participar de outras atividades de ensino, pesquisa e extensão.	<u>Graduação em Agroecologia ou Engenharia Agronômica ou Agronomia ou Tecnólogo em Agroecologia;</u> <u>Ou Graduação em Agroecologia ou Engenharia Agronômica ou Agronomia ou Tecnólogo em Agroecologia; com Especialização na disciplina ou área/concentração;</u> <u>Ou Graduação em Agroecologia ou Engenharia Agronômica ou Agronomia ou Tecnólogo em Agroecologia; com Mestrado na disciplina ou área/concentração, de acordo com as áreas da tabela da Capes;</u> <u>Ou Graduação em Agroecologia ou Engenharia Agronômica ou Agronomia ou Tecnólogo em Agroecologia; com Doutorado na disciplina ou área/concentração, de acordo com as áreas da tabela da Capes.</u>	01	40 horas	1. Ciclagem biogeoquímica do nitrogênio. 2. Micorrizas, sustentabilidade e nutrição mineral de plantas. 3. Microbiologia da compostagem.

RP03	Zootecnia	MANEJO E PRODUÇÃO DE ANIMAIS NÃO RUMINANTES ÊNFASE EM AVICULTURA	<p><u>Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia;</u></p> <p>Ou <u>Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia;</u> com <u>Especialização</u> na disciplina ou área/concentração;</p> <p>Ou <u>Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia;</u> com <u>Mestrado</u> na disciplina ou área/concentração, de acordo com as áreas da tabela da Capes;</p> <p>Ou <u>Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia;</u> com <u>Doutorado</u> na disciplina ou área/concentração, de acordo com as áreas da tabela da Capes.</p>	01	40 horas	<p>1. Manejo geral na avicultura.</p> <p>2. Manejo geral na suinocultura.</p> <p>3. Alimentos e alimentação usados em dietas de animais não ruminantes.</p>
------	-----------	--	---	----	----------	---

ANEXO II

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1.	Divulgação do Edital	13/08/2025
2.	Publicação do Edital no DOU	13/08/2025
3.	Prazo para impugnação do Edital	20/08/2025
4.	Período de Inscrições	13 a 27/08/2025
5.	Deferimento das Inscrições	28/08/2025
6.	Recurso contra inscrições	29/08/2025
7.	Envio de Formulário de Atendimento Especial	29/08/2025
8.	Resposta de recurso de Inscrição	01/09/2025
9.	Deferimento dos pedidos de inclusão de Nome Social	01/09/2025
10.	Sorteio do Tema da Prova de Desempenho Didático	02/09/2025
11.	Impressão do comprovante definitivo de inscrição	04/09/2025
12.	Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	08 a 10/09/2025
13.	Divulgação do Resultado	12/09/2025
14.	Solicitação de Vista de prova	16/09/2025
15.	Deferimento de solicitação de Vista de prova	17/09/2025
16.	Vista de prova	17/09/2025
17.	Prazo de Recursos	18 e 19/09/2025
18.	Resposta aos recursos contra o Resultado Provisório	23/09/2025
19.	Divulgação da listagem dos candidatos para Entrevista de verificação da autodeclaração prestada por candidatos negros	24/09/2025
20.	Entrevista de verificação da autodeclaração prestada por candidatos negros	26/09/2025
21.	Divulgação do resultado da Entrevista de verificação da autodeclaração prestada por candidatos negros	29/09/2025
22.	Recurso contra a Entrevista	30/09/2025
23.	Resultado Final	01/10/2025



 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Sudeste de Minas Gerais</p> <p>TERMO DE CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO</p> <p>(PROFESSOR SUBSTITUTO – LEI N.º 8.745/1993)</p>	<p>Processo</p> <p>Edital PSS</p> <p>N.º do Contrato</p>	
<p><i>Dados do(a) Contratado(a)</i></p>		
<p>Nome:</p>		
Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:

<i>Condições do Contrato</i>	
Unidade:	Regime de Trabalho:
Cargo Equivalente: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto	
Formação:	
Área(s):	
Início do Contrato:	Término do Contrato:

<i>Representante Legal</i>	
Cargo:	
Delegação de competência:	
Nome:	
CPF:	

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus Rio Pomba*, situado à Av. Dr. José Sebastião da Paixão s/nº - Bairro Lindo Vale - Rio Pomba / MG - CEP: 36.180-000, neste ato representado pela autoridade acima identificada, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Professor(a) acima referenciado(a), doravante denominado(a)

apenas CONTRATADO(A), tendo em vista o disposto no inciso IV do Art. 2º da Lei n.º 8.745/93, tem justo e contratado a prestação de serviços que será regida pelas seguintes cláusulas:

I – A CONTRATANTE, na conformidade do disposto no Art. 2º, inciso IV, da Lei n.º 8.745/93, ajusta os serviços do(a) CONTRATADO(A) para exercer as funções de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto, caracterizados e descritos no cabeçalho do presente instrumento, junto à Direção de Ensino do *Campus Rio Pomba*, para execução das atividades constantes no processo supra especificado.

II – O(A) CONTRATADO(A) cumprirá o horário que lhe for determinado, de acordo com o seu regime de trabalho, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade.

Parágrafo único. Em casos de inadimplemento por parte do(a) CONTRATADO(A) no cumprimento do estipulado nesta cláusula, o(a) mesmo(a) incorrerá na pena de desconto, equivalente ao número de horas a que faltou.

III – De acordo com o Art. 7º da Lei n.º 8.745/93, a CONTRATANTE obriga-se a pagar ao(à) CONTRATADO(A), com remuneração mensal, o valor do vencimento mais vantagens vigentes para o cargo equivalente no quadro de magistério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus Rio Pomba* (reajustável no mesmo índice e data dos aumentos dos servidores públicos federais).

IV – A contraprestação pecuniária devido ao(à) CONTRATADO(A) far-se-á na conformidade do disposto no Art. 7º da Lei n.º 8.745/93, mediante depósito bancário em Agência.

V – O presente contrato vigorará de XX/XX/XXXX até, no máximo, XX/XX/XXXX, extinguindo-se, de pleno direito, antes desse termo, sem direito à indenização do § 2º do Art. 12 da Lei n.º 8.745/93, por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes ser comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

VI – O presente contrato submete-se à regência das Leis n.º 8.112/90 e 8.745/93, do Estatuto e Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais e demais disposições regulamentares que o(a) CONTRATADO(A) declara conhecer.

VII – Na execução do presente Contrato, serão aplicados, no que couberem, as disposições constantes dos Artigos 10 e 11 da Lei n.º 8.745/93, de 09 de dezembro de 1993, e suas alterações, juntamente com o Edital deste Processo Seletivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, o presente, em três vias de igual teor, depois de lido e achado conforme.

Representante do CONTRATANTE

Testemunha

PCI Concursos

CONTRATADO(A)

Testemunha